



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

EDITAL Nº 46 - CAVE

O Presidente da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica - Eleições/2020, do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso de suas atribuições,

F A Z S A B E R

A todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que a cerimônia pública de sorteio das urnas eletrônicas que serão utilizadas na auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas sob condições normais de uso, bem como na verificação de autenticidade e integridade dos sistemas instalados nas urnas das Eleições 2020, que determina o artigo 55 da Resolução TSE n.º 23.603/2019, ocorrerá no dia 14 de novembro de 2020, às 09 horas, em primeiro turno e, se houver segundo turno, no dia 28 de novembro de 2020, às 09 horas, no Plenário do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima - TRE/RR, situado na Avenida Juscelino Kubitschek n.º 543, bairro São Pedro, nesta cidade.

FAZ SABER, ainda, que a auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas sob condições normais de uso, em ambiente controlado, será realizada no dia 15 de novembro de 2020, no horário das 7h às 17h, em primeiro turno e, se houver segundo turno, no dia 29 de novembro de 2020, no horário das 7h às 17h, no Plenário do TRE/RR, nos termos do artigo 51, I, da Resolução TSE n.º 23.603/2019 c/c a Emenda Constitucional n.º 107/2020, art. 1.º, *caput*, e Resolução TSE n.º 23.631/2020. Referida auditoria também será transmitida em tempo real e poderá ser acompanhada no canal do TRE-RR no YouTube.

FAZ SABER, igualmente, que a auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas no dia da votação, por meio da verificação da autenticidade e integridade dos sistemas, será realizada no dia 15 de novembro de 2020, a partir das 6 horas, em primeiro turno e, se houver segundo turno, no dia 29 de novembro de 2020, a partir das 6 horas, de modo a acompanhar a auditoria da urna eletrônica na seção eleitoral sorteada, nos termos do artigo 51, II, da Resolução TSE n.º 23.603/2019, c/c a Emenda Constitucional n.º 107/2020, art. 1.º, *caput*, e Resolução TSE n.º 23.631/2020.

FAZ SABER, finalmente, que as entidades fiscalizadoras constantes do rol do artigo 5.º da Resolução TSE n.º 23.603/2019, interessadas em acompanhar os trabalhos da referida Comissão, deverão encaminhar pedido de credenciamento de representantes, dirigido ao Presidente da Comissão, nos termos dos artigos 53, § 2º e 62, *caput*, da Resolução TSE n.º 23.603/2019, até às 18 horas do dia 30 de outubro de 2020, devendo o pedido ser entregue no protocolo do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, andar térreo, no endereço supracitado.

Juiz Antônio Augusto Martins Neto

- Presidente da CAVE -
(assinatura eletrônica)

Boa Vista/RR, 09 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Augusto Martins Neto, Presidente da Comissão**, em 13/10/2020, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rr.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0570985** e o código CRC **52124782**.